



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 - Ano 12 - nº 1250



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MUNICIPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2022

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspenso "sine die" o Pregão Presencial nº 055/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, COMPOSTA POR 23 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 05 UNIDADES DE PRONTOS ATENDIMENTOS, (CONSIDERANDO 02 UNIDADES DE UPA MACARENKO 24 HORAS E UPA LUIZ DALBEN - MATÃO) E 03 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, MAIS 02 (DOIS) CENTROS DE REFERENCIAS. SENDO 1 BASE DE EXCELENCIA DA MULHER, UM SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, MAIS UM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, 1 CRESSER E UMA UNIDADE DE VIGILANCIA DEM SAÚDE.

SUMARE, 31 DE AGOSTO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA SMARH

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PARA ACORDOS DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

Assunto: Julgamento das propostas apresentadas do Edital **01/2022**.

Na data de 29 de agosto de 2022 os membros nomeados pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria nº 592/2022 para a Câmara de Conciliação para Acordo de Precatórios da Prefeitura de Sumaré em análise das 21 (vinte e uma) propostas apresentadas decidiram, com base na documentação e certidões contidas nos respectivos processos administrativos, habilitar 20 (vinte) propostas e inabilitar apenas uma (apresentada por Antônio Silva Pequeno), em razão da ausência do documento exigido na cláusula 3.1, IX do Edital de Convocação 01/2022. Caberá ao Presidente nomeado anotar e fazer publicar a decisão de habilitação/inabilitação das propostas apresentadas. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e, para constar, eu, Ricardo Rocha Ivanoff, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Ricardo Rocha Ivanoff
Presidente da Câmara

Vera Lúcia de Falco
1ª Secretária

Eduardo Foffano Netto
membro

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra
2ª Secretária

Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Membro

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PARA ACORDO DE PRECATÓRIOS, instituída pela Lei Municipal nº 6.180 de 25 de abril de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 11.349, de 24 de Maio de 2022, conforme item "6" do Edital de Convocação.

LISTA PRELIMINAR (item 6.1 do Edital de Convocação)

1. Propostas **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** nos termos do Edital de Convocação, precatórios provenientes do E Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, classificação de acordo com o item 6.2 do Edital:

Classific	Nome	Nº Precatório	Ordem Cronológica	PRIORIDADE
1	JOSE CARLOS DENADAI	0008713-98.2000.8.26.0604	03/2012	NÃO
2	COMERCIAL FERROFER	0009772-14.2006.8.26.0604	07/2016	NÃO
3	LUCIANO BRUNO ROSA	1007389-65.2014.8..26.0604	05/2019	NÃO/alimentar
4	AMARO FERNANDES DO NASCIMENTO	0008013-05.2012.8.26.0604	06/2019	NÃO
5	CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SEV.	1010948-59.2016.8.26.0604	19/2020	NÃO
6	CAMPO LIMPO SANEAMENTO S LTDA - ME	0002396-83.2021.8.26.0604	11/2022	NÃO
7	COTEG CONSTRUÇÕES E GABIOES LTDA	1002451-42.2014.8.26.0604	21/2022	NÃO

BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DORIVAL GOMES BARROCA
Regente: Jair dos Santos
apresenta
MICHAEL JACKSON SINFÔNICO

31 DE AGOSTO
20H

Anfiteatro "Dirce Pinto Dalben"
CENTRO ADMINISTRATIVO NOVA VENEZA

ENTRADA FRANCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1. Propostas **HABILITADAS e CLASSIFICADAS** nos termos do Edital de Convocação, precatórios provenientes do **E Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, classificação de acordo com o item 6.2 do Edital:

2.

Classificação	Nome	Nº Precatório	Ordem Cronológica	PRIORIDADE
1	ESPOLIO DE PAULO CESAR NARDY	0190300-55.2007.5.15.0122	43	NÃO
2	ESPOLIO DE ALDA MENUZZO DE JESUS	0219900-29.2004.5615.0122	53	IDOSO
3	MARCOS CESAR ARONE	0176000-25.2006.5.15.0122	51	NÃO
4	ESPOLIO DE JOSE BREDA	0000104-26.2010.5.15.0122	121	IDOSO
5	ESPOLIO DE MOACIR EICHEMBERGER	0000867-27.2010.5.15.0122	164	IDOSO
6	EDNA REGINA MULLER DOS REIS	0268500-57.1999.5.15.0122	161	NÃO
7	SANDOVAL FERREIRA DA SILVA	0072600-63.2004.5.15.0122	202	NÃO
8	DOLORES FERREIRA	0000952-13.2010.5.15.0122	236	NÃO
9	RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	0000488-52.2011.5.15.0122	324	IDOSO
10	MAXIMIANO COUTINHO FERRAZ	0000488-52.2011.5.15.0122	327	IDOSO
11	WILSON ZEQUIM	0000488-52.2011.5.15.0122	328	IDOSO
12	HERCULES BASSO NETTO	0000488-52.2011.5.15.0122	329	IDOSO
13	ESPOLIO JOÃO FRANCISCO DO AMARAL	0001923-61.2011.5.15.0122	337	IDOSO

PROPOSTAS INABILITADAS, nos termos do item 6.7 do Edital de Convocação:

- Proponente: Antônio Silva Pequeno.
- Precatório nº 0073100-32.2004.5.15.0122.
- Fundamento: Clausula 3.1, IX do Edital de Convocação 01/02.
 - Motivo: Ausência da documentação comprobatória exigida no Edital de Convocação

Ricardo Rocha Ivanoff

Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 6913, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui, no Calendário Oficial do Município, Os Encontros dos Protetores de Animais e dá outras providências”.

Autor: Vereadores Raí do Paraíso e Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré, Os Encontros dos Protetores de Animais.

Art. 2º - Os encontros serão celebrados anualmente, no último domingo de cada mês e poderão ser realizados em espaços públicos cedidos pelo Município de Sumaré.

Art. 3º - Os encontros poderão ser promovidos pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais - SMPBEA ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada através de ONGs com apoio e suporte do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Se mais de uma ONG demonstrar interesse na realização dos eventos mensais, na medida do possível promover-se-á o evento em colaboração com todas as ONG's.

Art. 4º - As ONG's que tiverem interesse em participar dos eventos citados no Art. 2º, deverão procurar o Bem Estar Animal, a fim de manifestar interesse na participação do evento, com antecedência mínima de 30 dias para cada evento.

Art. 5º - As despesas da execução dos encontros, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Para a realização dos eventos poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 7º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.914/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6914, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a campanha “Junho Violeta”, em referência ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra os Idosos, no âmbito do município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Sumaré a campanha “Junho Violeta”, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização sobre os tipos de violência contra as pessoas idosas.

§ 1º - A campanha “Junho Violeta” terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

§ 2º - A campanha “Junho Violeta” será realizada anualmente no mês de junho, em referência ao dia 15 de junho, Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º - A campanha “Junho Violeta” passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Sumaré.

Art. 3º - As despesas da campanha “Junho Violeta”, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Para a realização da referida campanha poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.916/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1180, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº24569/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALEXANDRE FERNANDES FELICIANO, matrícula 21206-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.267.521-3, do cargo de SECRETÁRIO DE

ESCOLA E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1181, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 24616/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANA CAROLINA MANETTI ZAGUE, matrícula 20791-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.519.684-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do

ESCOLA E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1181, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 24616/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANA CAROLINA MANETTI ZAGUE, matrícula 20791-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.519.684-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1182, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23817/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCOS DOS SANTOS COELHO, matrícula 11629-4, portador do RG. nº 23.075.330-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03316363180, categoria “AD”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1183, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 21187/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21187/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21187/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Alberto José Teixeira Neto
- Marcondes Vinicius Aragão

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1184, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 25024/21.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25024/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25024/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rozária Martins
- Nadya Regina Causo Moraes
- Simone Rossi Fernandes Bueno Cegantin

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1185, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 29028/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29028/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29028/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Alberto José Teixeira Neto
- André Luiz Garcia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1186, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 8741/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8741/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8741/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Cleber Silva de Vasconcelos
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1187, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 21123/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21123/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21123/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1188, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7548/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **RENATA ELIAS DA SILVA**, matrícula 17844-1, portadora da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de **ENFERMEIRO SMS E, REF. E**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 hora e meia/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotar as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1189, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JERRY ANDERSON DE SOUZA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.291.874-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1190, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor THIAGO GIATTI ASSIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.262.384-8,

titular do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS C – REF. SMS70, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE PRONTO SOCORRO OU PRONTO ATENDIMENTO, a partir de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10, com alteração através da Lei nº 6090/18.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PROJETO CIDADANIA ITINERANTE

Serviços da Secretaria da Justiça e Cidadania disponíveis para a população:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 9H ÀS 16H

SERVIÇOS

Agendamento para RG;
Solicitação de 2ª via de CPF;
Solicitação de 2ª via: Certidão Nascimento, Casamento e Óbito;
Solicitação de 2ª via de contas de consumo: água e luz;
Emissão de Carteira de Trabalho Digital;
Atestado de antecedentes criminais;
Entrada no Seguro-Desemprego;
Elaboração de Currículo;
Serasa.

ENDEREÇOS E DATAS

30/08, terça-feira - BASILICATA
Avenida Fuad Assaf Maluf, Plicerno

31/08, quarta-feira - NOVA VENEZA
Praça da pista de skate
Avenida da Amizade, próximo ao número 3.449.

01/09, quinta-feira - MATÃO
Avenida Minas entre números 1.284 a 1.450.

02/09, sexta-feira - ÂNGELO TOMAZIN
Rua Guadimiro Novoletto, 312-528.
Conjunto Habitacional Ângelo Tomazin.

03/09, sábado - ÁREA CURA
Praça do Bom Retiro
Rua Solange Magalhães, Bom Retiro.

Também terão atendimentos para receber denúncias, realizar orientações e encaminhamentos para as Coordenadorias e aos Programas da Secretaria:

Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual (CPDS), Coordenação de Políticas para a População Negra e indígena (CPPI), Coordenação de Políticas para a Mulher (CPMULHER), Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania (CGAPDC), Centro de Integração da Cidadania (CIC), Núcleo de Entrelaçamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência (CRAVI), Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Armeados de Morte (PPCAAM) e Ouidoria.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça e Cidadania

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL

Mapa da Cultura de Sumaré

Faça parte do Guia Cultural de Sumaré!

CADASTRE-SE

Accesse:
<https://bit.ly/3ck5wNc> (artista individual)
<https://bit.ly/3TouID0> (espaço, grupo, empresa, instituição, coletivos e MEIs)

Informações: www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva